

JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK
LEILOEIRA OFICIAL | JCDF 056/2012

PROPOSTA

Proponente(s)

JOSÉ VIDAL BOARETTO

CPF: 276.216.509-15

E-MAIL:
vidalboaretto@gmail.com

telefones:
(41)99206-7027

Processo nº 0043704-50.2007.8.07.0001

Bem: CRI de Água fria de Goiás/GO, área remanescente de 1.447,85 ha (um mil, quatrocentos e quarenta e sete hectares e oitenta e cinco ares), situados nos lotes rurais de número 18, 19 e 20 no loteamento denominado Jacu, Fazenda Jacuba. Trata-se de terras voltadas a cultura, com parte preparada para plantio e parte também voltada a pecuária, próxima à Lagoa Jacuba, com casa sede, sendo casa de alvenaria, com telhado colonial, composta de quatro suítes, quarto, banheiro social, sala de estar, sala de televisão, cozinha externa com despensa, piscina na parte externa e casa de caseiro. Matrícula nº 2207, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas, Protesto, Registro Civil e Anexos do município de Água Fria de Goiás-GO.

Condições da proposta

RS 14.600.000,00 pagamento **parcelado**, a saber: entrada de 25% (vinte e cinco por cento) e o saldo remanescente em 3 (três) vezes, sendo uma parcela a cada 10 (dez) meses, não ultrapassando a 30 (trinta) meses, com atualização monetária mensal pelo índice abaixo indicado:

IPCA (IBGE) INPC IGP-DI IPCAE (IBGE) IPC (FIPE)

- O parcelamento será garantido por hipoteca do próprio bem;
- pelo índice de correção utilizado será o **IPCA (IBGE)** ou o que vier a lhe substituir em caso de sua extinção;
- a comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem, não se incluindo no valor do imóvel. O pagamento será à vista, conforme indicado pela leiloeira;
- No caso de atraso no pagamento de quaisquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento), nos termos do art. 895, §4º do Código de Processo Civil. Além disso, o inadimplemento autoriza o exequente

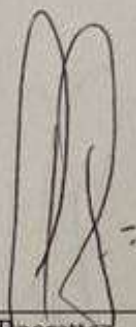
SBS Qd 2, Bloco S, Lote 1, Sala 901, Ed. Empire Center, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70070-904. Telefones (61) 3710-7000/ 99819-0030.
www.jussiaraleiloes.com | contato@jussiaraleiloes.com

JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK

LEILOEIRA OFICIAL | JCDF 056/2012

a pedir a resolução da compra ou promover, em face do comprador, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a compra;

- e) O bem será pago em prazo não superior a 30 (trinta) meses (art. 895 § 1º), sem que haja prejuízo, deixando o bem hipotecado até a quitação total do débito.
- f) Esta proposta foi elaborada levando em consideração a particularidade do bem, por se tratar de um imóvel rural.



Brasília/DF, 11 de Fevereiro de 2021.

José Vidal Boaretto
Proponente